ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de 2011
AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, COM VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTIUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
'RESIDENTE: DEPUTADO (A) SÉRGIO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO

OFÍCIO GG Nº 416 /2011

Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e por seu intermédio, venho solicitar à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do §1º do Art. 86 da Constituição do Estado do Ceará, autorização para este Governador e o Vice-Governador ausentarem-se do país em viagem com prazo superior a 15 (quinze) dias, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e estima por Vossa Excelência e demais parlamentares deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA/____ SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 59 SESSÃO ____ ORDINÁRIA
DESPACHO
(8) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em __/__/__
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em: 20/12/11 Presidente / Secretário

PRESIDÊNCIA/ALEC
REG Nº 3637
19 DEZ. 2011
ASS.

Centro Admin. Bárbara de Alencar • Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz • CEP: 60811-520 • Fortaleza,Ceará
Fone: (85) 3101.6200 • Fax: (85) 3101.1700 • gabgov@gabgov.ce.gov.br.

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 3

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO 5/11
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 20/12. Rec. Por.

PROJETO DE DECRETO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 22 de 12 de 2011
SECRETÁRIO

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Domingos Aguiar Ferreira Filho, para ausentar-se do País, com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o art. 86, § 1° da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA
2.° VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.° SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES
2.° SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES
3.° SECRETÁRIO em exercício

DEP. ELY AGUIAR
4.° SECRETÁRIO em exercício

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

MATÉRIA: P. Decreto Legislativo N.º 05 /2011

RELATOR DEPUTADO: Dep. Moroni Soluera

Comissão de Justiça, em 20 de Dezembro de 2011.

PARECER

Favorável

Moroni Soluera
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 20 de dezembro de 2011

PRESIDENTE DA CCJR

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
5

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/11

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Domingos Gomes de Aguiar Filho, para ausentar-se do País, com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o art. 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 6

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Domingos Gomes de Aguiar Filho, para ausentar-se do País, com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o art. 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES
2.º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES
3.º SECRETÁRIO em exercício

DEP. ELY AGUIAR
4.º SECRETÁRIO em exercício

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05 DE 22/12/11

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 54 de 22.12.11.
EM 26/12/11

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 2/5/12